



---

**Lei Municipal n.º 151/2021, de 22 de junho de 2021.**

***Concede isenção de taxa de licenciamento ambiental e certidões ao agricultor familiar expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e dá outras providências***

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido isenção das taxas de licenciamento ambiental e das certidões, bem como das renovações, expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca no âmbito de sua competência, ao agricultor familiar no desenvolvimento das atividades agrícolas e agropecuárias.

**Parágrafo único:** Para fazer jus às isenções de que trata o artigo 1º, o favorecido deverá apresentar a Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP.

**Art. 2º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

***José Libório Leite Neto***  
***Prefeito Municipal***